



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL- 2019/2022

A Coordenação da Residência em Área Profissional da Saúde, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as exigências do Regulamento da Lei n.º 11.129/2005, artigo 13, Portaria/MEC n.º 1077/2009, Resolução n.º 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS), torna público, através deste Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de **03 (três) vagas** para Cirurgiões Dentistas ou alunos de graduação em Odontologia com conclusão da graduação até o dia **25 de Janeiro de 2019**, no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial para a turma de 2019/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial constitui modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 36 (trinta e seis) meses, desenvolvidas em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, totalizando 8.640 horas.

1.2 - O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial foi aprovado pela Universidade Federal do Pará (resolução 4.384, de 20 de Março de 2013) e pelo Ministério da Educação, por meio do Edital de Convocação n.º 24, de 2 de Dezembro de 2009 (Portaria MEC 1079/2009) e Credenciado pela portaria Conselho Federal de Odontologia-SERESP-607/2012.

1.3- O profissional da saúde residente fará jus a 30 (trinta) dias de férias consecutivos ou fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade de acordo com o Regimento da COREMU da UFPA e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da UFPA.

1.4 - A bolsa, no valor de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), regulamentada pelo MEC, será disponibilizada por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada do residente no Serviço, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.

1.5 - Maiores informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas diretamente na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal, telefone [091] 99244-5453), localizada no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB) (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), nos períodos de 8:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00.

1.6 - Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 - DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 - Serão ofertadas *03 (três) vagas* para Cirurgiões Dentistas ou alunos de graduação em Odontologia que estejam completando a graduação até o dia **25 de Janeiro de 2019**. É oportuno mencionar que a cerimônia de colação de grau ou formatura, que representa o ato oficial de conclusão do curso, pode ser realizada em ato: a) Sessão Solene de Colação de Grau Oficial; b) Extraordinária somente pela assinatura no livro ata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, para o **Período 2019/2022**, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído. As inscrições serão realizadas na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal, telefone [091] 99244-5453), localizada no Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), no período de **25 de outubro de 2018 à 30 de novembro de 2018**, de **8:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00h**.

3.2 - Para a inscrição o candidato deverá preencher com letra legível o Requerimento de inscrição (Anexo I) que poderá ser obtido pelo site: www.barrosbarreto.ufpa.br ou diretamente na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do HUIBB.

3.3 - A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** que deverá ser paga em nome da Fadesp: Banco do Brasil – 001, Agência 1674-8, conta corrente 99472-3. O depósito deverá ser realizado diretamente em conta ou transferência bancária em terminais de auto-atendimento nas agências. **Não será aceita transferência realizada por meio de telefone celular, computador ou tablet.** Além disso, **não será aceito agendamento de depósito.**

3.4 - Será aceita a inscrição por correspondência para os candidatos de outras cidades, sendo que todas as cópias exigidas para inscrição devem estar autenticadas em cartório. Os documentos exigidos devem ser enviados via SEDEX, com data de postagem limitada ao último dia da inscrição, **30 de Novembro de 2018**. A comissão de seleção não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo. Endereço para envio: **Hospital Universitário João de Barros Barreto** (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), **sala de administração do Brasil Sorridente** (anexo II da Unidade de Saúde Bucal).

3.5 - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (anexo I). O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição, e pelo pagamento da taxa de inscrição.

- b) Comprovante de pagamento original.
- c) Cópia do Registro Geral (identidade), *autenticada em cartório*.
- d) Cópia do CPF, *autenticada em cartório* caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.
- e) Carteira de registro do Conselho de Classe ou protocolo de inscrição para os profissionais já diplomados nas áreas profissionais do programa (*autenticado em cartório*). O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma *declaração (autenticada em cartório)* da respectiva faculdade que comprove que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até o dia **25 de Janeiro de 2019**.
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens) (*autenticado em cartório*).
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (*autenticado em cartório*).
- h) Cópia do diploma de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, para os candidatos já graduados, autenticada em cartório (*autenticado em cartório*).
- i) Curriculum vitae atualizado **OBRIGATORIAMENTE** na plataforma lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>), contendo cópias documentais em anexo (*sem necessidade de autenticação em cartório*)
- j) 02 fotos 3x4, coloridas, em papel fotográfico, recentes e idênticas.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em nome da Fadesp: Banco do Brasil – 001, Agência 1674-8, conta corrente 99472-3. O depósito deverá ser realizado diretamente em conta ou transferência bancária em terminais de auto-atendimento nas agências. **Não será aceita transferência realizada por meio de telefone celular, computador ou tablet.** Além disso, **não será aceito agendamento de depósito.**

3.6 - Admitir-se-á a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório. As informações fornecidas ao certame e a obediência dos prazos são de responsabilidade exclusiva do procurador do candidato.

3.7 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.8 - O candidato, ou Procurador instituído pelo candidato, que utilizar de documentos ou informações falsas nos documentos de inscrição, terá imediatamente cancelada a sua inscrição com a consequente nulidade de todos os atos já realizados.

3.9 - Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.

3.10 - Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações no Curriculum vitae.

3.11 - Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

3.12- Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o *último dia útil* do mês de **Maio de 2019**, após esta data sua documentação será inutilizada.

3.13- As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia fixado neste Edital.

3.14 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção

3.15- De acordo com RESOLUÇÃO número 1, 27 de Dezembro de 2017, fica estabelecido:

a) No seu Artigo 1, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

b) No seu Art. 2, é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

c) No seu Artigo 3, as Comissões de Residência Multiprofissional - COREMU deverão incluir obrigatoriamente nos editais de seleção de programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional as condições descritas nos art. 1º e 2º.

d) No seu Artigo 4, a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido nos artigos 1º e 2º, sob pena de não autorização para a abertura de novas turmas para o programa no qual o profissional de saúde residente foi matriculado.

e) No seu Artigo 5, o residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos artigos 1º e 2º estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

3.16 - Consultar a RESOLUÇÃO número 1, de 27 de Dezembro de 2017 para mais informações.

4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2- O candidato interessado que preencher os requisitos do subitem anterior deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, em envelope identificado com seu nome e CPF, no seguinte endereço: Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal), no período de **25 de outubro de 2018 à 30 de novembro de 2018**, de 8:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00h. É necessária a cópia da Carteira de Identidade, para fins de comprovação das informações abaixo, e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no Anexo II do Edital.

4.2.1- Serão considerados comprovantes de renda (original e fotocópia): Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2017; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- apresentar

cópias da página com fotografia, da página que contiver identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; Contracheque atual, no caso de autônomo, além das cópias da CTPS, como descrito anteriormente, a declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

4.3- Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.4 do presente Edital.

4.4- O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5- A UFPA poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.6.1- Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;

4.6.2- Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.6.3- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.7- Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

4.8- Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.9- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme procedimentos descritos no item 3. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.10- O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **20 de Novembro de 2018**, a partir das 8:30h, no sítio eletrônico: www.barrosbarreto.ufpa.br ou diretamente no seguinte endereço: Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal).

4.11- O candidato cuja isenção da taxa de inscrição não tenha sido aprovada, poderá recorrer da decisão. O Período para o recurso compreende os dias **21 e 22 de Novembro de 2018**, no horário de **8:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00h**, na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal)

5- DA INSCRIÇÃO DE ESTRANGEIROS

5.1- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia do diploma revalidado e do registro nos Conselhos Regionais competentes, e também: a) comprovação suplementar do visto permanente no país; b) proficiência em Língua Portuguesa por meio do Certificado CELPE-BRAS.

5.2- Profissionais estrangeiros formados no Brasil deverão apresentar visto de permanência no Brasil.

5.3- Profissionais estrangeiros deverão apresentar habilitação em língua portuguesa até a data da matrícula.

6- DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

6.1- A partir do dia **07 de Dezembro de 2018**, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico: www.barrosbarreto.ufpa.br ou diretamente no seguinte endereço: Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal), para obter a confirmação de sua inscrição pela comissão de seleção e do local e hora da realização da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a confirmação de sua inscrição, assim como da identificação correta de seu local de realização das provas e de seu comparecimento no horário determinado.

6.2- O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada, poderá recorrer da decisão. O Período para o recurso compreende os dias **10 e 11 de Dezembro de 2018, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**. Os recursos devem ser entregues na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do HUIBB.

6.3- O resultado dos recursos referente às inscrições no processo seletivo e a lista final de inscrições homologadas estará disponível no dia **13 de Dezembro 2018**, no sítio eletrônico www.barrosbarreto.ufpa.br ou diretamente no seguinte endereço: Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal), **no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**.

7- DA SELEÇÃO

7.1- Das Disposição Gerais

7.1.1- A seleção dos candidatos à Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da UFPA, para o período de 2019/2022, será realizada em três etapas.

7.1.2- Os candidatos deverão apresentar-se **30 minutos** antes do início da realização das etapas do certame, munidos do comprovante de inscrição e do original de um documento de identificação emitido por Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Forças Armadas, Secretaria de Segurança Pública. A carteira de motorista e a carteira do Conselho Regional de Odontologia podem também ser apresentados como documentos de identificação.

7.1.3- Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa, assim como as etapas não serão aplicadas fora dos horários e dos locais estabelecidos.

7.1.4- Tendo em vista a natureza do processo, durante as etapas não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como bip, Pager, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, máquina

fotográfica, receptores e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.

7.2- Primeira etapa: prova escrita objetiva

7.2.1- A primeira etapa, de **caráter ELIMINATÓRIO** constará de uma prova escrita versando sobre os conhecimentos do conteúdo programático e baseada na bibliografia recomendada (anexo III). A prova escrita terá 50 questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas. Cada questão terá igual valor (1 ponto para cada questão), com somente uma resposta certa. **Estará habilitado para a segunda etapa (Prova discursiva), o candidato com aproveitamento maior ou igual a 50% (25 questões) da prova objetiva.**

7.2.2- Não serão computadas no cartão de respostas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2.3- O candidato deverá identificar o seu cartão resposta e assinalar suas respostas utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Prova, juntamente com seu cartão resposta, devidamente preenchido.

7.2.4- A prova escrita objetiva será aplicada dia **07 de janeiro de 2019**, no **período de 8:30h às 12:30h**, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no Setor de Patologia Bucal. Após 15 minutos do início da prova não será permitida a entrada do candidato seja qual for o motivo alegado.

7.2.5- O gabarito da prova escrita objetiva estará disponível na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do HUIBB, a partir das **14:00 horas** do dia **07 de janeiro de 2019**.

7.3 Da prova escrita dissertativa

7.3.1- A segunda etapa, de **caráter CLASSIFICATÓRIO**, constará de cinco questões subjetivas sobre os temas elencados no anexo III. Cada questão da segunda etapa terá um valor igual de 20 pontos, com valor total da prova sendo de 100 pontos.

7.3.2- A prova escrita dissertativa será aplicada dia **10 de janeiro de 2019**, no **período de 8:30h às 12:30h** e será realizada no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no Setor de Patologia Bucal.

7.3.3- Após 15 minutos do início da prova não será permitida a entrada do candidato seja qual for o motivo alegado.

7.3.4- O gabarito da prova escrita dissertativa estará disponível na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do HUIBB a partir das **14:00 horas** do dia **10 de janeiro de 2019**.

7.4 Da Avaliação e Arguição dos Currículos

7.4.1- A terceira etapa, **caráter CLASSIFICATÓRIO**, constará de avaliação e arguição do *Curriculum Vitae*, ambos com valor de 10 pontos.

7.4.2- A Análise/Arguição do *Curriculum Vitae* será realizada dia **10 de janeiro de 2019**, no **período de 13:00h às 18:00h** e será realizada no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no Setor de Patologia Bucal.

7.4.3- A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada conforme os critérios estabelecidos no anexo IV.

7.4.4- O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua automática eliminação do certame, independente do motivo alegado.

8- DOS RECURSOS DAS PROVAS

8.3- Será facultado ao candidato apresentar pedido de revisão de prova, por escrito à comissão de seleção, e deverá ser entregue na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do Hospital Universitário João de Barros Barreto, em horário de expediente administrativo (**8:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00h**) no período de **48 horas** após a publicação do:

- a) Gabarito oficial da Prova Objetiva e lista de candidatos habilitados a segunda fase do certame;
- b) Gabarito oficial da Prova Dissertativa
- c) Resultado da Avaliação/Arguição de Currículos
- d) Resultado final do Processo Seletivo Público

8.4- Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva e dissertativa, desde que baseado em obra bibliográfica e acompanhada de cópia da mesma. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.5- Se da análise do Recurso resultar na anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.6- Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.7- O resultado dos recursos referentes às alíneas "b" e "c" estarão disponíveis no dia **15 de Janeiro de 2019**, a partir das 8:00h na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do Hospital Universitário João de Barros Barreto ou pelo sítio eletrônico www.barrosbarreto.ufpa.br

9- DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- O preenchimento das vagas oferecidas pelo programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da UFPA será feito de acordo com a classificação final, em ordem decrescente, do candidato que alcançar o maior número de pontos, resultante da soma das notas obtidas nas três etapas, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

9.2- Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que haja iniciado o programa, será convocado o próximo candidato aprovado, no período máximo de 30 dias após o início do programa.

9.3- Os candidatos aprovados deverão comparecer à Sala da Residência Multiprofissional/Uniprofissional do ICS/UFPA para realização da matrícula no período indicado. O não comparecimento no período indicado implicará em perda da vaga. O candidato excedente que for convocado terá prazo de dois dias úteis para realização da matrícula.

9.4- Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a alguma das etapas.
- b) Não apresentar a documentação exigida por este edital.
- c) Usar quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa para benefício próprio ou de outrem.
- d) Afastar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do fiscal.
- e) Desrespeitar membro da comissão do Concurso.

10- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final do concurso será divulgado **no dia 18 de Janeiro de 2019**, a partir das 8:00h na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do Hospital Universitário João de Barros Barreto ou pelo sítio eletrônico www.barrosbarreto.ufpa.br

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Se ocorrer empate no total de pontos, a classificação final, para fins de divulgação do resultado final do concurso, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente e excludente:

- a) maior nota na prova escrita subjetiva (segunda etapa)
- b) maior nota na prova objetiva (primeira etapa)
- c) maior nota no *Curriculum vitae*
- d) maior nota na entrevista
- e) candidato com mais idade

12 DA MATRÍCULA

12.1- A matrícula será realizada nos dias **28 a 30 de Janeiro de 2019**, na **Comissão de Residência Multi e Uniprofissional** do **Hospital Universitário João de Barros Barreto** (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), devendo apresentar 2 (duas) fotos 3x4 e 1 (uma) cópia autenticada e 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos:

I Diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer no 303/2000 da Câmara Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma;

II Diploma do curso de graduação, quando expedido no exterior, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

III Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Reservista (convocados masculinos), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Título de Eleitor;

IV Comprovante de registro profissional no Conselho Regional (PA) competente ou documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);

V Comprovante de inscrição no PIS;

VI Documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Santander;

VII Comprovante de residência atualizado (endereço de Belém-PA);

VIII Certidão de nascimento ou casamento;

IX Cartão do SUS;

X Cartão de vacinação atualizada.

12.2 - Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas chamadas conforme o calendário de matrícula abaixo, divulgadas no sítio eletrônico www.barrosbarreto.ufpa.br ou na **Comissão de Residência Multi e Uniprofissional do Hospital Universitário João de Barros Barreto**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-las. O candidato que não fizer a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

Parágrafo único- Não serão feitas convocações por telefone, telegrama ou e-mail.

12.3 - Persistindo ainda ocorrência de vaga ou em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, a vaga poderá ser preenchida até 30 dias, após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação. As chamadas serão divulgadas no sítio eletrônico www.barrosbarreto.ufpa.br ou **Comissão de Residência Multi e Uniprofissional do Hospital Universitário João de Barros Barreto**.

12.4- Esgotados os excedentes de uma área de concentração e permanecendo vagas ociosas, poderão ser convocados excedentes de outras áreas afins, obedecendo ao critério de maior nota final. O candidato poderá optar para esta área de concentração em caráter definitivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O programa de residência em Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da UFPA iniciará no dia **01 de Março de 2019**.

10.2- Não serão fornecidos declarações ou atestados parciais de aprovação.

10.3- Os candidatos aprovados com inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia de outros Estados terão que fazer sua inscrição secundária no Conselho de Odontologia do Estado do Pará.

10.4- O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no **01 de Março de 2019, às 8:00 horas**, no Setor de Cirurgia Bucomaxilofacial/Patologia bucal do Hospital Universitário João de Barros Barreto da UFPA, Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.5- O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.6- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.7- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência em CTBMF ou pela Comissão de Residência Multiprofissional, da respectiva instituição da qual o Programa está vinculado.

Belém, 23 de Outubro de 2018

Prof. Dr. Nicolau Conte Neto

Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da UFPA

Anexo I- Requerimento de Inscrição

Ilustríssimo Senhor

Prof. Dr. Nicolau Conte Neto

Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Instituto Ciências da Saúde – UFPA

Eu, _____,
R.G. nº _____, natural de _____, Estado _____, Nascido(a)
aos ____ / ____ / ____, filho(a) de _____, e de
_____, tendo concluído o curso de
Odontologia na(o) _____,
no ano de _____, requer de Vossa Senhoria sua inscrição para preenchimento de vaga à Residência
em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (R1).

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Endereço para correspondência: _____

nº _____ Bairro: _____ Complemento _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

E-mail _____ *Fone* _____ *Celular* _____

Instituto Ciências da Saúde – UFPA
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Comprovante de Inscrição - Processo Seletivo 2018

Nome: _____

R.G. nº _____ CPF: _____

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Secretaria

Anexo II- Requerimento de Isenção de Inscrição

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO:			
ENDEREÇO:		TELEFONE(S):	
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG:	
CURSO AO QUAL CONCORRE:	Nº DE INSCRIÇÃO:		
ORIENTAÇÕES: 1. Em conformidade com o Edital do processo seletivo, o requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com cópia da carteira de identidade deverá ser enviado ou entregue, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com o nome e CPF do candidato, na Sala da Residência Multiprofissional/Uniprofissional do ICS/UFPA (Av. Generalíssimo Deodoro, 01 – Umarizal, Belém - PA, CEP 66050-160) no período de 16 de Outubro de 2017 à 16 de Novembro de 2017, no horário de 08:30h as 12:00h É OBRIGATÓRIO o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende à condição estabelecida nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.			

AUTODECLARAÇÃO

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art.4º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Belém, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato(a)

Anexo III- Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Exame e diagnóstico em cirurgia Bucomaxilofacial
- 2) Anatomia aplicada à região Bucomaxilofacial
- 2) Anestesia em cirurgia bucal
- 3) Farmacologia aplicada a cirurgia Bucomaxilofacial
- 4) Preparação pré-operatório do paciente cirúrgico
- 5) Implantodontia e reconstrução dos maxilares
- 6) Tratamento dos dentes irrompidos
- 7) Tratamento dos dentes não irrompidos
- 8) Urgências e emergências em Odontologia
- 9) Infecções de origem dentária- classificação, diagnóstico e tratamento
- 10) Traumatologia bucomaxilofacial
- 11) Tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais
- 12) Disfunções da Articulação têmporomandibular
- 13) Patologia Bucomaxilofacial

Bibliografia sugerida

- Dubrul, G., Sicher. Anatomia Oral. Ed. Artes Médicas 8 Ed. 1991.
- Malamed, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.
- MILLER O. O Laboratório e os Métodos de Imagem para o Clínico. 1º Edição. Editora Atheneu: Rio de Janeiro, 2003.
- Andrade, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.
- YAGIELA, John A.; NEIDLE, Enid A.; DOWD, Frank J. Farmacologia e Terapêutica para Dentistas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GILMAN, Alfred G.; LIMBIRD, Lee E.; HARDMAN, Joel. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. São Paulo: McGraw-Hill 2010.
- Neville, BW; Damm DD; Allen CM; Bouquot JE. Patologia Oral e Maxilofacial. Saunders Elsevier 3ª Edição 2009.
- Sonis, S.T.; Fazio, R.C.; Fang, L. Medicina Oral. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. 497p.
- Dingman, R. O.; Natvig, P.; *Cirurgia das Fraturas Faciais*. São Paulo: Santos Júnior, 1983.
- Ellis II, E., Zide, M.F. Surgical approaches to the facial skeleton. Waverly Co., 1a ed., 1995.
- Fonseca, R.J., Walker, R.V. Oral and maxillofacial trauma. Philadelphia: Saunders, 1991. 1251p.
- Hammer, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections. Germany, Hogrefe & Huber Publishers, 1995.
- Miloro, M. et al. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos, 2 ed., vol I e II, 2008.
- Peterson, L.J., Ellis III, E., Hupp Jr., Tucker, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 880p.
- Prein, J. et al. Manual of internal fixation in the cranio-facial skeleton: techniques recommended by the AO/ASIF Maxillofacial group . Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.
- Rowe, J.; Willians, J. L.. *Maxillofacial Injuries I-II*. London: Churchill Livingstone, 1994.
- Kaban, L.B. Pediatric oral and maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1990.
- Araujo, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.

- Arnett, G. W.; Mclaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004
- Bell, W.H. Modern practice in orthognatic and reconstructive surgery, v. I, II e III, W.B. Saunders Co., 1a ed., 1992.
- Epker, B.N., Fish, L.C. Dentofacial deformities. Integrated orthodontic and surgical correction. vol. I e II, C.V. Mosby Co., 1a ed., 1986.
- Medeiros, P.J.; Medeiros, P.P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Santos, 2 ed., 2004. 330p.
- Dinato, J.C., Polido, W.D. Implantes Osseointegrados. Ed. Artes Médicas, 1a ed., 2001.
- Misch, C.E. Implantes Dentários Contemporâneos, 2ª ed, São Paulo: Ed. Santos, 2000.
- Topazian, R. G.; Goldberg, M. H.. *Infecções Maxilofaciais e Oraís*. 4º Edição, São Paulo; Santos, 2006. 650p.

Anexo IV- Pontuação do Curriculum vitae

Descrição	Ponto máximo	Pontos
Estágio extra-curriculares	2,0 pontos	- Estágios extra-curriculares na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas (1,0 ponto por certificado de estágio apresentado).
Monitorias	2,0 pontos	- Monitoria da grade curricular na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com certificado expedido pelo professor responsável e que possua no mínimo 80h/semestre (1,0 ponto por certificado).
Atividade de pesquisa e iniciação científica	2,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica com duração mínima de 02 semestres e com certificado/declaração expedida pelo orientador do grupo de pesquisa (1,0 ponto por participação) - Apresentação de trabalhos em Congressos (1º autor) (0,2 pontos/apresentação) (obs: co-autoria não será contabilizada) - Publicações em anais de congresso (com ISSN ou ISBN) (0,2 pontos) (obs: não serão contabilizados pontos referentes a anais sem ISSN/ ISBN) - Publicações em revistas nacionais indexadas (com ISSN) (0,5 ponto por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico. - Publicação em revistas internacionais indexadas (com ISSN) (1,0 ponto por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico.
Cursos de Pós-graduação	4,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão em Cirurgia (1,0) - Especialização em Cirurgia (2,0) - Mestrado em Odontologia (2,0) - Doutorado em Odontologia (2,5)